

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos
Edital nº 648, de 29 de maio de 2023 – Retificação 01 do Edital nº 490, de 29 de abril de 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação no Edital nº 490, de 29 de abril de 2023, conforme abaixo:

1. O cargo Nutricionista, Município da vaga Rio de Janeiro, área de atuação Alimentação Coletiva, código de vaga E-097 está sendo excluído do Anexo I – Quadro de vagas, haja vista não constava do Anexo do Edital Nº 299, de 24 de março de 2023 (Edital do sorteio para alocação de vagas para cotas no Quadro de Vagas referente ao Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Classe E), sendo sua inclusão realizada de modo irregular.

O cargo Nutricionista, Município da vaga Rio de Janeiro, área de atuação Alimentação Coletiva, será incluído no Edital nº 646, de 27 de maio de 2023 (Edital do sorteio para alocação de vagas para cotas no Quadro de Vagas referente ao Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Classe D e Classe E), que será publicado no D.O.U. nº 102, de 30 de maio de 2023, sorteio este que definirá o Anexo I – Quadro de vagas de um novo Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Classe D e Classe E a ser publicado logo após o resultado do sorteio definido pelo Edital nº 646, de 27 de maio de 2023.

2 – Retificação na jornada de trabalho do cargo Tecnólogo no Anexo I – Quadro de vagas

Onde se lê:

A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos:

- Médico: 20 (vinte) horas semanais.
- Tecnólogo: 25 (vinte e cinco) horas semanais
- Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo: 30 (trinta) horas semanais
- Músico: 5 (cinco) horas por dia.

Leia-se:

A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos:

- Médico: 20 (vinte) horas semanais.
- Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo: 30 (trinta) horas semanais
- Músico: 5 (cinco) horas por dia.

3 – Retificação da descrição sumária das atividades dos cargos Arquivista, Bibliotecário-Documentalista, Farmacêutico Bioquímico e Fisioterapeuta, constantes no Anexo II – Descrição sumária das atividades dos cargos

Onde se lê:

Arquivista: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Leia-se:

Arquivista: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos musicológicos públicos e privados. Dar acesso à informação, conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas. Participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivística. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Onde se lê:

Bibliotecário-Documentalista: Realizar auditoria, acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal. Emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Leia-se:

Bibliotecário-Documentalista: Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o

acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Onde se lê:

Farmacêutico Bioquímico: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Leia-se:

Farmacêutico Bioquímico: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises bromatológicas. Executar outras tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Onde se lê;

Fisioterapeuta: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Leia-se:

Fisioterapeuta: Atender pacientes. Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4 - Retificação no Anexo IV – Quadro de provas

Onde se lê:

Nutricionista, todas as áreas de atuação (Clínica, Alimentação Coletiva e Saúde Pública)

Leia-se:

Nutricionista, todas as áreas de atuação (Geral, Clínica e Saúde Pública)

5 – Retificação no subitem 1.6 do Edital

Onde se lê;

Anexo V - Conteúdos programáticos, a ser divulgado dia 31/05/2023, no endereço eletrônico www.concursos.pr4.ufrj.br, na página do concurso

Anexo VI – Critérios para a prova de títulos, a ser divulgado dia 31/05/2023, no endereço eletrônico www.concursos.pr4.ufrj.br, na página do concurso

Leia-se:

Anexo V - Conteúdos programáticos, a ser divulgado dia 14/06/2023, no endereço eletrônico www.concursos.pr4.ufrj.br, na página do concurso

Anexo VI – Critérios para a prova de títulos, a ser divulgado dia 14/06/2023, no endereço eletrônico www.concursos.pr4.ufrj.br, na página do concurso

6 – Retificação no pré-requisito de Médico - Clínica Médica Emergência, Médico - Neurofisiologia para EEG, Médico - Neurologia Eletromiografia, Médico – Sanitarista, Nutricionista – Clínica, Nutricionista – Saúde Pública, Psicólogo – Clínica, Psicólogo – Organizacional e Tecnólogo – Assessoria de Imprensa no Anexo I – Quadro de vagas

Médico – Clínica Médica Emergência

Onde se lê:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de
a) Residência Médica em Clínica Médica acrescida de certificado de conclusão de curso de Especialização em Urgência e Emergência, com carga horária mínima de 360h

ou

b) Título de Especialista em Clínica Médica concedido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica ou Associação Médica Brasileira acrescido de certificado de conclusão de curso de Especialização em Urgência e Emergência, com carga horária mínima de 360h

Leia-se:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de

a) Residência Médica em Clínica Médica

ou

b) Título de Especialista em Clínica Médica concedido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica ou Associação Médica Brasileira

Médico - Neurofisiologia para EEG

Onde se lê:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de

a) Residência Médica em Neurologia

ou

b) Título de especialista em Neurologia concedido pela Academia Brasileira de Neurologia ou Associação Médica Brasileira

Leia-se

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de

a) Residência Médica em Neurologia acrescido de Certificado de Área de Atuação em Neurofisiologia Clínica concedido pela Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica

ou

b) Título de especialista em Neurologia concedido pela Academia Brasileira de Neurologia ou Associação Médica Brasileira acrescido de Certificado de Área de Atuação em Neurofisiologia Clínica concedido pela Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica

Médico - Neurologia Eletromiografia

Onde se lê:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de

a) Residência Médica em Neurologia

ou

b) Título de Especialista em Neurologia concedido pela Academia Brasileira de Neurologia ou Associação Médica Brasileira

Leia-se:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de

a) Residência Médica em Neurologia acrescido de Certificado de Área de Atuação em Neurofisiologia Clínica concedido pela Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica

ou

b) Título de Especialista em Neurologia concedido pela Academia Brasileira de Neurologia ou Associação Médica Brasileira acrescido de Certificado de Área de Atuação em Neurofisiologia Clínica concedido pela Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica

Médico – Sanitarista

Onde se lê:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de

a) Residência Médica em Medicina Preventiva e Social

ou

b) Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social concedido pela Associação Brasileira de Medicina Preventiva e Administração em Saúde ou Associação Médica Brasileira

Leia-se:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de

a) Residência Médica em Medicina Preventiva e Social

ou

b) Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social concedido pela Associação Brasileira de Medicina Preventiva e Administração em Saúde ou Associação Médica Brasileira

ou

c) Título de Mestrado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública

Nutricionista – Clínica

Onde se lê:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Nutrição, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão, acrescido de

a) Certificado de conclusão de curso de Especialização em Nutrição Clínica com carga horária mínima de 360h

ou

b) Diploma ou certificado de conclusão de Residência em Nutrição Clínica

Leia-se:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Nutrição, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Nutricionistas

Nutricionista – Saúde Pública

Onde se lê:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Nutrição, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão, acrescido de

a) Certificado de conclusão de curso de Especialização em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Atenção Primária à Saúde com carga horária mínima de 360h

ou

b) Diploma ou certificado de conclusão de Residência em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Atenção Primária à Saúde

Leia-se:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Nutrição, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Nutricionistas

Psicólogo – Clínica

Onde se lê:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Psicologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão acrescido de

a) Certificado de conclusão de curso de Especialização em Psicologia Clínica, com carga horária mínima de 360h

ou

b) Título de Especialista em Psicologia Clínica concedido pelo Conselho Federal de Psicologia

Leia-se:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Psicologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Psicologia

Psicólogo – Organizacional

Onde se lê:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Psicologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão, acrescido de

a) Certificado de conclusão de curso de Especialização em Psicologia Organizacional, com carga horária mínima de 360h

ou

b) Título de Especialista em Psicologia Organizacional e do Trabalho concedido pelo Conselho Federal de Psicologia

Leia-se:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Psicologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Psicologia

Tecnólogo – Assessoria de Imprensa

Onde se lê:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Comunicação Social ou Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Relações Públicas ou Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão

Leia-se:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Relações Públicas ou Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC

7 – Foi informado, no Pré-requisito de cada cargo, no Anexo I – Quadro de vagas, o nome do órgão regulador da profissão, quando existir.

8 – Alteração no subitem 9.4.14.7 e exclusão dos subitens 9.4.14.7.1 e 9.4.14.7.2

Onde se lê:

9.4.14.7. Não será considerado diploma, certificado de conclusão de curso ou declaração que seja pré-requisito para ingresso no cargo/área de atuação pleiteado, devendo o candidato:

a) quando possuir dois ou mais certificados como pré-requisito básico, no caso em que é solicitado OU um OU outro certificado, escolher qual certificado será apresentado como pré-requisito para posse e qual o certificado será disponibilizado para pontuação na prova de títulos; e

b) no momento do envio da documentação, além de enviar o diploma, certificado ou declaração que possui, assinalar no canto superior esquerdo do documento que será utilizado para fins de comprovação do pré-requisito a expressão “Utilizado como pré-requisito”, sendo obrigatório o envio de todos os documentos.

9.4.14.7.1. Tanto o documento a ser apresentado como pré-requisito para posse como o documento que será disponibilizado para pontuação na prova de títulos deverão ser encaminhados na alínea específica associada ao documento que será disponibilizado para pontuação na prova de títulos.

9.4.14.7.2. O não atendimento ao disposto no subitem 9.4.14.7 e 9.4.14.7.1 deste Edital fará com que o documento enviado como pré-requisito para a posse, constante no “Anexo I – Quadro de vagas” deste Edital, não seja pontuado, mesmo que este não seja o documento a ser apresentado na posse como pré-requisito.

Leia-se:

9.4.14.7. Não será considerado para a Avaliação – Acadêmica, qualquer diploma, certificado de conclusão de curso ou declaração que esteja relacionado como pré-requisito para ingresso no cargo/área de atuação pleiteado.

9 – Alteração no subitem 9.4.15.7

Onde se lê:

9.4.15.7. Considerando o fato de que somente poderá ser considerada a experiência profissional após a obtenção do curso de graduação exigido como pré-requisito, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar o diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação na alínea específica para a experiência profissional existente na tabela específica de cada cargo/área de atuação, constante do “Anexo VI – Critérios para a prova de títulos” deste Edital.

Leia-se:

9.4.15.7. Considerando o fato de que somente poderá ser considerada a experiência profissional após a obtenção

do curso de graduação exigido como pré-requisito, o candidato que desejar apresentar documentação relacionada à Avaliação – Experiência Profissional deverá, obrigatoriamente, enviar o diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação na alínea específica para a experiência profissional existente na tabela específica de cada cargo/área de atuação, constante do “Anexo VI – Critérios para a prova de títulos” deste Edital.

10 – Alteração no subitem 9.4.2

Onde se lê;

Nutricionista, todas as áreas de atuação (Geral, Clínica, Alimentação Coletiva e Saúde Pública)

Leia-se:

Nutricionista, todas as áreas de atuação (Geral, Clínica e Saúde Pública)

11 – Alteração no subitem 12.1, letra “c”

Onde se lê:

Nutricionista, todas as áreas de atuação (Clínica, Alimentação Coletiva e Saúde Pública)

Leia-se;

Nutricionista, todas as áreas de atuação (Geral, Clínica e Saúde Pública)

12 – Alteração no subitem 12.7

Onde se lê:

Nutricionista, todas as áreas de atuação (Geral, Clínica, Alimentação Coletiva e Saúde Pública)

Leia-se:

Nutricionista, todas as áreas de atuação (Geral, Clínica e Saúde Pública)

13 – Alteração no subitem 12.8

Onde se lê:

Nutricionista, todas as áreas de atuação (Geral, Clínica, Alimentação Coletiva e Saúde Pública)

Leia-se:

Nutricionista, todas as áreas de atuação (Geral, Clínica e Saúde Pública)

Carlos Frederico Leão Rocha

Reitor em exercício